



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Reajusta os vencimentos do Secretário da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João da Fronteira, Estado do Piauí, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos do Secretário Parlamentar da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI ficam reajustados no percentual de 8,9% (oito virgula nove por cento).

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior terá efeito retroativo a janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São João da Fronteira (PI), em 14 de fevereiro de 2023.

Sandra Freitas de Oliveira
Sandra Freitas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal